



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE



1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, com vistas à aquisição de mobiliário, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS referenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto da presente dispensa deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

Item	Quant	Und	Discriminação dos Produtos	Modelo de Referência
1	13	UND	CAMA BELICHE SOLTEIRO – Em madeira, de boa resistência, modelagem torneada ou lisa, com grade lateral e escada, dimensões aproximadas: Comprimento 190cm, largura 88cm, altura 160cm. Peso suportado por cama cerca de 150kg, montada.	
2	05	UND	BERÇO: Em MDF, cor branca, bege ou marrom (podendo haver detalhes em outra cor), dimensões aproximadas: Altura 106cm, comprimento 152cm, profundidade 81cm. Com grade fixa e estrado com mínimo de duas regulagens de altura, de acordo com as normas de segurança da ABNT, com suporte para mosquitoireiro e rodinhas opcionais. Superfície lisa com bordas arredondadas para priorizar a segurança do bebê. Pintura e acabamento com tinta/verniz não tóxicos, montado.	
3	02	UND	ÁRMARIO DE COZINHA: Em aço, de boa qualidade, cor branca (podendo haver detalhes em outra cor), dimensões aproximadas: Altura 182cm, largura/comprimento 105cm, profundidade 45cm. Portas, tipo de bater, com ou sem detalhe em vidro temperado, com dobradiças. Quantidade máxima de gavetas 3,	




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

			com prateleiras, com mínimo de 4 pés, tampo de espessura aproximada de 15mm, revestido em fórmica no padrão granito ou similar, com puxadores, montado.	
4	03	UND	COMODA: Em MDF, cor branca, bege ou marrom (podendo haver detalhe em outra cor), de boa qualidade, com no mínimo 1 porta e 04 gavetas, dimensões aproximadas: Altura 93cm, largura/comprimento 97 cm, profundidade 47cm, com mínimo de 04 pés ou rodinhas, portas e gavetas com puxadores, montada.	
5	02	UND	CONJUNTO DE SOFÁ 2 e 3 LUGARES: Em tecido resistente, cor lisa ou estampada, estrutura em madeira resistente, revestimento dos braços espuma D 20 ou superior, consistência dos assentos espuma D23 ou superior, enchimento dos encostos de fibra siliconizada ou espuma, almofadas dos assentos fixas, almofadas dos encostos fixa ou removível, com pés. Dimensões aproximadas: Sofá com 3 assentos: Altura 88cm, largura/comprimento 1,75cm, profundidade: 50cm. Sofá 2 assentos: Altura: 88cm, largura/comprimento 130cm, profundidade: 50cm.	
6	14	UND	COLCHÃO DE SOLTEIRO: Espuma de alta resistência, 100% poliuretano, tipo D33 ou superior, revestido com tecido resistente, estampado ou liso, antiacaro, antifungos e antialérgico. Dimensões aproximadas: Largura 86cm, comprimento 188cm, altura mínima 14cm, com certificação do INMETRO.	
7	04	UND	COLCHÃO PARA BERÇO: Espuma resistente, macia, 100% Poliuretano, tipo D-18 ou superior, revestimento em tecido tipo poliéster que possui aspecto brilhante e superfície lisa facilitando a movimentação e aumentando a sensação de conforto durante o sono, liso ou estampado, antiacaro, antifungos e antialérgico. Dimensões aproximadas: Largura 78cm, comprimento 150cm, altura 10cm,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

			estar de acordo com as normas de segurança da ABNT e certificação do INMETRO.	
8	01	UND	CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS: Em madeira de boa qualidade e resistência, envernizada, dimensões aproximadas: Mesa: altura 78 cm, comprimento 150 cm, largura 80 cm. Cadeiras: Altura 90 cm, comprimento 42cm, largura 42 cm, montada.	

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A referida aquisição tem por finalidade atender a demanda originária da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO, visto que esta secretaria mantém em funcionamento a Casa de Passagem e Acolhimento “Diomira Pereira Rabelo”, localizada na Rua 40, Lote 02, Casa 02, Setor Leste, Alexânia-Goiás. É a unidade de acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes de ambos os sexos, com ou sem grupos de irmãos, de 0 a 18 anos incompletos, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

4.2. Os encaminhamentos são realizados por determinação do Poder Judiciário/Ministério Público, em casos esporádicos por requisição do Conselho Tutelar de Alexânia-Goiás (neste caso, quando ocorre a autoridade competente é comunicada no prazo de 24 horas), conforme previsto no art. 93, do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990

4.3. Ocorre que nos últimos meses houve um aumento considerável no número de crianças e adolescentes encaminhados a referida Casa de Passagem. Esses encaminhamentos são realizados por determinação do Poder Judiciário/Ministério Público, em casos esporádicos por requisição do Conselho Tutelar de Alexânia-Goiás (neste caso, quando ocorre a autoridade competente é comunicada no prazo de 24 horas), conforme previsto no art. 93, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

4.4. Para não haver o desmembramento de grupos de irmãos em cumprimento do art. 92, inciso V da Lei 8.069/1990, em casos de crianças ou adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade (vítimas de negligência, abandono, violência física, psicológica, sexual, envolvimento com drogas ou vítimas de usuários, entre outras situações) e possuam irmãos é realizado a retirada do convívio familiar de todos os irmãos, a não ser em casos específicos, conforme determinação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

4.5. No entanto, a reintegração familiar dessas crianças ou adolescentes é na maioria das vezes lenta, devido à alta complexibilidade em cada caso, as vezes por alguma razão não é possível ou recomendável esse retorno/reintegração, tendo que procurar outras medidas/alternativas, como por exemplo; o encaminhamento a programa de acolhimento familiar, institucional ou família substituta, levando ainda mais tempo, o contribui para maior lotação.

4.6. Diante da atual situação, as mobílias existentes na Casa de Passagem acima identificada não são suficientes para atendimento de todos os usuários, tanto devido ao aumento no número de acolhidos, como também devido ao desgaste natural de algumas mobílias ocasionadas pelo tempo de uso.

4.7. Uma vez adquiridos o mobiliário objeto deste Termo de Referência tende-se a melhorar as condições de habitabilidade e de infraestrutura ergonômica, o que é de suma importância a fim de garantir aos usuários que se encontram nessa unidade de acolhimento e também aos que venham a fazer uso dela, maior conforto e dignidade nesse momento tão delicado em suas vidas.

4.8. Justificamos ainda que o número de colchões solicitados não corresponde ao número de camas (beliches) e berços, tendo em vista que possuímos alguns colchões em boas condições de uso.

4.9. Por todas as razões expostas acima consideramos justificada a aquisição pretendida.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A aquisição do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Confira-se:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...].



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...].

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. O objeto de aquisição dessa dispensa de licitação constitui-se bem comum, aos termos incisos XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

7.1. Considerando orçamentos prévios recebidos, levantados com empresas que atua nesse ramo de atividade, o valor global estimado para a aquisição do item objeto deste Instrumento é de **R\$ 22.438,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais)**.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. O pagamento da aquisição pretendida por meio deste Termo de Referência correrá à conta das seguintes dotações:

Local	Dotação	Ficha	Fonte	Sub Elemento
FMAS/PROG. ASSISTENCIAIS	14.12.08.244.1408.2041.4.4.90.52	656	129	42
FMAS/PROG. ASSISTENCIAIS	14.12.08.244.1408.2041.3.3.90.30	645	129	20

8.2. Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. Não será celebrado contrato, tão somente será emitida a Ordem de Fornecimento com entrega integral do objeto dessa dispensa de licitação, no prazo definido nesse Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

10. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta compra.

10.2. Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os Fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou que não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.

10.3. Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e válidos, será aceita a proposta de Menor Preço, desde que em conformidade com o contido no Termo de Referência.

10.4. Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

10.5. Ultrapassada a Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o Menor Preço, deverá comprovar os requisitos de habilitação para efetivação da contratação.

11. PROPOSTA COMERCIAL

11.1. Os interessados deverão elaborar suas propostas comercial para os itens objeto dessa dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes/entregas, montagem, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento/execução do objeto.

11.2. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.

11.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o Fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

11.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

11.6. A proposta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7. A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital), e deverá conter as seguintes informações:

11.7.1. Nome da Pessoa Física ou Jurídica com número de inscrição no CPF ou CNPJ;

11.7.2. Endereço do Fornecedor, com telefone para contato e e-mail;

11.7.3. Nome do Responsável da Pessoa Jurídica com número de CPF;

11.7.4. Data e local da sede do Fornecedor;

11.7.5. Especificação do bem fornecido: fabricante e/ou marca;

11.7.6. Quantitativo dos itens;

11.7.7. Preço unitário, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula;

11.7.8. Preço Total, com até duas casas decimais após a vírgula; e

11.7.9. Dados bancários para pagamento.

11.8. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

11.9. Os interessados em participar da dispensa de licitação deverão encaminhar propostas para o e-mail: alexania.compras@gmail.com, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas recebidas em até 03 dias úteis subsequentes à publicação deste Termo de Referência no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.

11.10. Os valores apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Será exigido do Fornecedor a ser contratado a apresentação dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação:

12.1.1. Registro comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e documento de identificação dos sócios;

12.1.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.1.3. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal, da Sede do Fornecedor;

12.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual, da Sede do Fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

- 12.1.6. Certidão de Regularidade com o FGTS;
- 12.1.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 12.1.8. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13. LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

13.1. A entrega do item objeto desta dispensa de licitação deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua 28, Quadra 32, Lote 16, Setor Central, Alexânia Goiás, CEP 72930-000.

13.2. Fica a servidora Amanda Gabrielli Parreira Xavier, responsável pelo recebimento dos objetos/bens e esclarecimentos sobre o mesmo, o qual poderá ser contatado pelo telefone: (62) 9 9466-2456, ou pelo e-mail amanda.xavier@alexania.go.gov.br.

14. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A entrega dos bens desta dispensa de licitação deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.

14.1.1. Os itens/bens objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues e montados pela contratada.

14.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

14.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

14.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedora/Contratada.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento ou execução do objeto dessa dispensa de licitação.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.

15.4. Para realização do pagamento previsto no subitem 15.1 deste Termo de Referência, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, o Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.804.921/0001-11.

15.5. A Fornecedora/Contratada deverá juntar à Nota Fiscal ou Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

15.6. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 15.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

15.7. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente à quantidade fornecida de itens objeto desta dispensa de licitação.

15.8. A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada por servidor indicado para tal e das certidões referidas no subitem 15.5. deste Termo de Referência.

15.9. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

15.10. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou Fatura, estes serão restituídos à Fornecedora/Contratada, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

16. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. Obrigações do Adquirente:

16.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora/Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e de sua proposta;

16.1.2. Receber o item da Fornecedora/Contratada de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;

16.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.1.4. Notificar a Fornecedora/Contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora/Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.1.6. Efetuar o pagamento à Fornecedora/Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência; e

16.1.7. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do objeto deste Termo de Referência.

16.2. Obrigações da Fornecedora/Contratada:

16.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento/execução do objeto desta dispensa de licitação;

16.2.2. Entregar/executar fielmente os itens objeto desta dispensa, no prazo e condições especificadas nesse Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

16.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, os itens que estejam em desacordo com a especificação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, contado esse prazo do momento em que for recusado o seu recebimento;

16.2.4. Comunicar ao Adquirente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de fornecimento previsto, com a devida comprovação;

16.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

16.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens objeto desta Licitação, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº. 8.078/90;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

16.2.7. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Adquirente e/ou terceiros;

16.2.8. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

16.2.9. Respeitar as normas de controle e de fluxo de pessoas nas dependências do Adquirente.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Fica expressamente vedado à Fornecedora, a subcontratação para o fornecimento do item objeto deste Termo de Referência;

18. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

18.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do item, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

18.3. O representante da SMAS anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/objeto, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. SANÇÕES

19.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta dispensa de licitação, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 079/2019 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

20. CONDIÇÕES GERAIS

20.1. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

20.2. Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a Fornecedor/Contratada deverá fazer a entrega do item no prazo definido neste Termo de Referência. Desta forma não há razão em se falar em reajuste de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.

20.3. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada todas as despesas e encargos indispensáveis ao fornecimento do objeto desta Dispensa de Licitação.

20.4. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedor para terceiros.

20.5. Na aplicação desta dispensa de licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

20.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta dispensa.

Alexânia/GO, 22 de junho de 2023.

KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria: 008/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

ANEXO
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(papel com o timbrado da empresa)

AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA-GO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, instalada na (endereço completo) _____, telefone _____, endereço eletrônico (e-mail) _____, apresenta proposta de fornecimento de :

Item	Especificação	Und	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CAMA BELICHE SOLTEIRO – Em madeira, de boa resistência, modelagem torneada ou lisa, com grade lateral e escada, dimensões aproximadas: Comprimento 190cm, largura 88cm, altura 160cm. Peso suportado por cama cerca de 150kg, montada.	UND	13			
2	BERÇO: Em MDF, cor branca, bege ou marrom (podendo haver detalhes em outra cor), dimensões aproximadas: Altura 106cm, comprimento 152cm, profundidade 81cm. Com grade fixa e estrado com mínimo de duas regulagens de altura, de acordo com as normas de segurança da ABNT, com suporte para mosquito e rodinhas	UND	05			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

	opcionais. Superfície lisa com bordas arredondadas para priorizar a segurança do bebê. Pintura e acabamento com tinta/verniz não tóxicos, montado.					
3	ÁRMARIO DE COZINHA: Em aço, de boa qualidade, cor branca (podendo haver detalhes em outra cor), dimensões aproximadas: Altura 182cm, largura/comprimento 105cm, profundidade 45cm. Portas, tipo de bater, com ou sem detalhe em vidro temperado, com dobradiças. Quantidade máxima de gavetas 3, com prateleiras, com mínimo de 4 pés, tampo de espessura aproximada de 15mm, revestido em fórmica no padrão granito ou similar, com puxadores, montado.	UND	02			
4	COMODA: Em MDF, cor branca, bege ou marrom (podendo haver detalhe em outra cor), de boa qualidade, com no mínimo 1 porta e 04 gavetas, dimensões aproximadas: Altura 93cm, largura/comprimento 97 cm, profundidade 47cm, com mínimo de 04 pés ou rodinhas, portas e gavetas com puxadores, montada.	UND	03			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

5	CONJUNTO DE SOFÁ 2 e 3 LUGARES: Em tecido resistente, cor lisa ou estampada, estrutura em madeira resistente, revestimento dos braços espuma D 20 ou superior, consistência dos assentos espuma D23 ou superior, enchimento dos encostos de fibra siliconizada ou espuma, almofadas dos assentos fixas, almofadas dos encostos fixa ou removível, com pés. Dimensões aproximadas: Sofá com 3 assentos: Altura 88cm, largura/comprimento 1,75cm, profundidade: 50cm. Sofá 2 assentos: Altura: 88cm, largura/comprimento 130cm, profundidade: 50cm.	UND	02			
6	COLCHÃO DE SOLTEIRO: Espuma de alta resistência, 100% poliuretano, tipo D33 ou superior, revestido com tecido resistente, estampado ou liso, antiacaro, antifungos e antialérgico. Dimensões aproximadas: Largura 86cm, comprimento 188cm, altura mínima 14cm, com certificação do INMETRO.	UND	14			
7	COLCHÃO PARA BERÇO: Espuma resistente, macia, 100% Poliuretano, tipo D-18 ou superior, revestimento	UND	04			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

	em tecido tipo poliéster que possui aspecto brilhante e superfície lisa facilitando a movimentação e aumentando a sensação de conforto durante o sono, liso ou estampado, antiacaro, antifungos e antialérgico. Dimensões aproximadas: Largura 78cm, comprimento 150cm, altura 10cm, estar de acordo com as normas de segurança da ABNT e certificação do INMETRO.					
8	CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS: Em madeira de boa qualidade e resistência, envernizada, dimensões aproximadas: Mesa: altura 78 cm, comprimento 150cm, largura 80 cm. Cadeiras: Altura 90 cm, comprimento 42cm, largura 42 cm, montada.	UND	01			

Importa a Presente Proposta em **R\$** _____ (_____).

Validade mínima da Proposta: _____ dias (não inferior a 30 dias).

O Pagamento deverá ser efetuado no Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____.

Declaro que na presente proposta de preços, estão inclusos todos os tributos, custos e/ou despesas diretas ou indiretas, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, entrega, montagem e outros que incidam ou venham a incidir sobre a presente proposta, sendo todos considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o fornecimento ser executados sem ônus adicionais.

Alexânia-GO., ____ de _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

Nome, CPF e assinatura do representante da empresa / Identificação do Cargo